Resolução nº : 3762/2004
Protocolo nº : 470965/02
Origem : MUNICÍPIO DE CAMBÉ
Interessado : CARLOS ROBERTO RASTEIRO
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo e, no mérito, pelo não conhecimento do expediente, em face do precedente jurisprudencial desta Casa, consubstanciada na Resolução nº 3017/03-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA